

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Aquisições de TIC**

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

1/3**ATENÇÃO**

Este é um documento de extrema importância na fase de planejamento para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas as informações relevantes para a correta elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP e do Termo de Referência, conforme Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade demandante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do ETP e Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade Requirante*:Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação - DIATI

Responsável pela demanda*:José Baptista dos Santos Neto

Cargo*:Diretor

Matrícula*: 91232

E-mail*:baptista@tjal.jus.br

Tel.*:

Cel.:

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR**1. Objeto - Definição do Solução (§ 5º, I, do art. 12º da Resolução CNJ nº 182 de 2013)***

Registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens:

- ☐ Item 1 - Certificado digital A1 para pessoa física.
- ☐ Item 2 - Certificado digital A3 para pessoa física com token.
- ☐ Item 3 – Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) com token.
- ☐ Item 4 - Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil.
- ☐ Item 5 - Certificado digital para assinatura de código - Codesign.
- ☐ Item 6 - Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)***2.1. Alinhamento com Planejamento Estratégico Institucional – PEI***

Macrodesafio 3 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Macrodesafio 12 - Fortalecimentos da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

2.2. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações de TIC

Item 4 – Certificados Digitais

3. Justificativa da contratação – Explicitação da Motivação e Demonstrativo de Resultados a serem alcançados com a solução (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)*

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

2/3**3.1. Motivação - Quais as atividades que são prejudicadas pela falta da solução?***

Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para usuários do Sistema de Automação Judicial - SAJ que executam a prática de ato processual, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, e também para demandas de Magistrados e Servidores que atuam em sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, por exemplo o Renajud, Serasajud, Sinesp. Adicionalmente, os certificados digitais também são utilizados em equipamentos servidores, os quais garantem a autenticidade dos sítios publicados pelo TJAL.

Conforme Ata da reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação –CGESTIC, no dia 13 de novembro de 2020, foi autorizada, como demanda da área de Segurança da Informação, a emissão de certificados digitais aos usuários que precisem fazer uso da VPN do Poder, objetivando a autenticação em dois fatores (senha vpn + certificado digital) para utilização do referido serviço, com o fito de ampliar a segurança da informação.

Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos serviços atendidos atualmente pela ARP 42/2022 (validade:03/11/2023) com a empresa Certisign (2022/5993) que possui como objeto principal, respectivamente, a emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão. A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

Entre os quais:

Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869/1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências:

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

Art. 2º O envio de petições de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso da assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

3.2. Motivação - Quem serão os beneficiários pela contratação da solução?*

Desembargadores, magistrados e servidores.

3.3. Motivação - Por que a aquisição/contratação em tela é relevante para ser priorizada pela administração?*

Pois interfere diretamente no andamento de processos judiciais e administrativos, bem como, a necessidade de ampliar a segurança da informação no Poder Judiciário de Alagoas através da autenticação com o certificado digital para acessar a VPN.

3.4. Motivação - Há mais alguma informação que considere relevante expor na justificativa da contratação?*

A ARP 42/2022 possui vigência até o próximo dia 03 de novembro, não sendo prevista em edital a confecção de contrato derivado da mesma. Além disso, há uma demanda constante por certificados digitais para substituição

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Aquisições de TIC**

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

3/3

aos que estão próximos do término da validade ou em substituição a equipamentos que possam ter sofrido algum impedimento em sua utilização.

4. Estimativa das quantidades – Indicação das métricas da solução pretendida

Objeto	Quantidade
Certificado digital tipo A1 PF	500
Certificado digital tipo A3 PF com token	800
Certificado digital tipo A3 PJ com token	6
Certificado digital para equipamento de rede AC JUS	7
Certificado digital para assinatura de código - Codesign	3
Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	30

5. Cronograma de uso/aquisição.

- | | |
|--|---|
| ☒ Aquisição/Execução diária. | ☐ Aquisição/Execução Quadrimestral. |
| ☐ Aquisição/Execução Única. | ☐ Aquisição/Execução Semestral. |
| ☐ Aquisição/Execução Mensal. | ☐ Aquisição/Execução Conforme a Demanda. |
| ☐ Aquisição/Execução Bimestral. | ☐ Outro. Descreva como no campo abaixo: |
| ☐ Aquisição/Execução Trimestral. | |

6. Memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.**7. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 5º, II, do art.12º da Resolução CNJ 182 de 2013)***

Continuidade na emissão de certificados digitais aos servidores, magistrados e desembargadores como forma de se autenticar nos sistemas judiciais e VPN do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como realizar assinaturas digitais em documentos necessários.

8. Providências para adequação do ambiente do órgão.



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Aquisições de TIC

Processo

Gestão de TI

Código

F.DIAT.01.00

Folha nº

4/3

Não há.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

☐ Não será necessário.

☐ Será necessário configurar o bem.

☒ Será necessário instalar o bem.

☐ Outro. Descreva no campo abaixo:

☐ Será necessário treinar os usuários.

10. Indique o(s) servidor(es) lotados na sua unidade (efetivo ou comissionados) que irá(ão) compor a equipe de planejamento da contratação da solução:

Integrante demandante: José Baptista dos Santos Nelo

Matrícula: 91232

Integrante técnico*: Amanda Batista Modesto de Melo

Matrícula: 93078

* Indicar integrante técnico quando se tratar de demanda originada na DIATI.

Maceió,

AMANDA BATISTA
MODESTO DE
MELO:93078

Assinado de forma digital
por AMANDA BATISTA
MODESTO DE MELO:93078
Dados: 2023.03.29 07:55:28
+03'00'

Assinatura do Solicitante

CAMPO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Avaliado e ☐ aprovado ☐ reprovado em

Assinatura do avaliador